DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0E28A19A9B4C6FF1

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ**
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

**PORTARIA nº. 11/2024.**

**"Dispõe sobre a nomeação de cargo de motorista DAM-2"**

O **Prefeito Municipal de Flores do Piauí, Estado do Piauí, EVANDRO FERREIRA DA COSTA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 90, inc. XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA LOPES**, portador do RG nº 1.962.958 SSP/PI e CPF: nº. 218.141.178-65, para o cargo de **MOTORISTA – DAM – 2 DO GABINETE DO PREFEITO** do Município de Flores do Piauí, estado do Piauí. Com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2024.**

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

**Evandro Ferreira da Costa**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Id:1518FCF46EFE7911

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ**
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

**CARTA-CONTRATO Nº 008/2024**

**Processo Administrativo Nº 002/2024**
**Dispensa de Licitação Nº 002/2024**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ sob Nº .06.554.158/0001-90, com sede administrativa na Rua Castro Alves – 362 – Centro – CEP: 64.815-000Flores do Piauí – PI, pela Senhor Evandro Ferreira da Costa, Prefeito Municipal de Flores do Piauí – PI.

**CONTRATADO:**

A empresa , TAMIRES SILVA SOUSA - CNPJ: 31.083.910/0001-09. ENDEREÇO: Rua Jose Cazuza Nº 5, Bairro: Centro CEP: 64.755-000 Município: Jacobina do Piauí - PI, nesse ato representado pela senhora: Tamires Silva Sousa portador do CPF: 035.024.133-39

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para o fornecimento de fardamento para a Prefeitura Municipal de Flores do Piauí – PI

**2. VALOR DO CONTRATO**

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), o valor sera pago em 04 parcelas conforme a necessidade da demanda da Prefeitura Municipal de Flores do Piauí - PI

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND | QNT | V. UNIT. | EXTENSO | V. TOTAL | EXTENSO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Camiseta manga curta, confeccionada em malha PP 100% poliéster, gola careca, com impressão. | Paula e Silva Transfer | UND | 700 | R$ 31,00 | trinta e um reais | R$ 21.700,00 | vinte e um mil e setecentos reais |
| 2 | Camiseta manga longa, confeccionada em malha PP 100% poliéster, gola careca, com impressão. | Paula e Silva Transfer | UND | 200 | R$ 38,00 | trinta e oito reais | R$ 7.600,00 | sete mil e seiscento s reais |
| 3 | Camiseta manga curta, confeccionada em malha PP 100% poliéster, gola polo, com impressão. | Paula e Silva Transfer | UND | 150 | R$ 40,00 | quarenta reais | R$ 6.000,00 | seis mil reais |
| 4 | Camiseta manga longa, confeccionada em malha PP 100% poliéster, gola polo, com impressão. | Paula e Silva Transfer | UND | 80 | R$ 35,00 | trinta e cinco reais | R$ 2.800,00 | dois mil e oitocentos reais |

(89) 99451-3003
prefeituradefloresdopiaui@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ**
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Camiseta manga curta, confeccionada em malha branca PP 100% poliéster, gola careca, sem impressão A4 | Paula e Silva Transfer | UND | 400 | R$ 29,00 | vinte e nove reais | R$ 11.600,00 | onze mil e seiscento s reais |
| 6 | Conjunto com 16 unidades com camisa e short para futebol, tamanho G, diversas cores como: azul, verde, branco, vermelho, ou outra opção de cores de acordo com a necessidade de tecido tecnológico Dry Fit liso com microfilamentos que facilita a transpiração. | Paula e Silva Transfer | UND | 3 | R$ 1.000,00 | mil reais | R$ 3.000,00 | três mil reais |
| 7 | Shorts em helanca colegial em cores para fardamento escolar (adolescente). | Paula e Silva Transfer | UND | 100 | R$ 25,00 | vinte e cinco reais | R$ 2.500,00 | dois mil e quinhentos reais |
| 8 | Camiseta para fardamento escolar (2 a 8 anos). | Paula e Silva Transfer | UND | 100 | R$ 23,00 | vinte e três reais | R$ 2.300,00 | dois mil e trezentos reais |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R$ 57.500,00 | cinquenta e sete mil e quinhentos reais |

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: Orçamento Geral do Município de Flores do Piauí – Recurso Próprios do Orçamento Municipal 2024

**4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos fornecimentos do produtos será de 06 meses contados a partir da assinatura do contrato e Ordem de Fornecimentos.

**5. VINCULAÇÃO**

Este Contrato está vinculado ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de dispensa de licitação nº 002/2024

**6. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência será de até 29 de julho de 2024, contados da assinatura da Carta-

(89) 99451-3003
prefeituradefloresdopiaui@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ**
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

Contrato,compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

**7. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Flores do Piauí, após asolicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente à prestação do Fornecimento.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os Fornecimentos executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação dadocumentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do Fornecimento.

**8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Contratante obriga-se a: efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordocom os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

**9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

A execução dos Fornecimentos do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outrasque incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos

(89) 99451-3003
prefeituradefloresdopiaui@hotmail.com

*(Continua na próxima página)*

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ**
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentesde sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**11. RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos elencados nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista na Lei 14.133/2021, respeitado o principio do contraditório e ampla defesa.

**12. SANÇÕES**

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legaisimplicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertênciae multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

**13. FISCALIZAÇÃO**

Será designado um servidor que deverá atuar como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento

**14. FORO**

Fica eleito o foro de Itaueira-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

(89) 99451-3003
prefeituradefloresdopiaui@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ**
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

Flores do Piauí , 29 de Janeiro de 2024.

EVANDRO FERREIRA DA COSTA:45167338387
Assinado de forma digital por EVANDRO FERREIRA DA COSTA:45167338387
Dados: 2024.01.29 11:38:12 -03'00'

Evandro Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Flores do Piauí - PI

TAMIRES SILVA SOUSA:31083910000109
Assinado digitalmente por TAMIRES SILVA SOUSA:31083910000109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

TAMIRES SILVA SOUSA -
CNPJ: 31.083.910/0001-09

TESTEMUNHAS:

1ª)_____RG ou CPF _____

2ª)_____RG ou CPF _____

(89) 99451-3003
prefeituradefloresdopiaui@hotmail.com

Id:167C426CCC8879A2

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ**
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA N.º 003/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ-PI,** através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio , nomeada pela Portaria Nº 006/2024 do dia 10 de Janeiro de 2024 torna público a realização para a realização dos interessados a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, bem como as disposições descritas, cujo objeto é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE FLORES DO PIAUÍ – PI**.

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: A Partir do dia 30/01/2024;
- **DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 01/02/2024 às 13:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

**Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.**

**As Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 01/02/2024 pelo email a seguir;**

Os interessados em apresentar sua proposta, enviar a sua proposta, através do e-mail: licitacaofloresdopiaui2022@gmail.com.

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ 200G | PACOTE | 149 | R$ - | R$ - |
| 2 | AÇUCAR REFINADO NA COR BRANCA – PACOTE DE 1KG | KG | 149 | R$ - | R$ - |
| 3 | ALHO | CABEÇA | 106 | R$ - | R$ - |
| 4 | ARROZ BENEFICIADO TIPO 01, PACOTE DE 5KG | KG | 532 | R$ - | R$ - |
| 5 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – PACOTES COM 400G | PCT | 745 | R$ - | R$ - |
| 6 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – PACOTES COM 400G | PCT | 958 | R$ - | R$ - |
| 7 | CARNE BOVINA – FRESCA MOIDA – DE SEGUNDA – EMBAAGEM DE 500G | KG | 319 | R$ - | R$ - |
| 8 | CARNE BOVINA – TIPO CONGELADA DIANTEIRA – SEM OSSO – NO MÁXIMO 10% DE SEBO, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA | KG | 319 | R$ - | R$ - |
| 9 | COCO RALADO 50G | PCT | 64 | R$ - | R$ - |
| 10 | COLORAU EM PÓ – PACOTE DE 100G – FARDO COM 1KG | PCT | 200 | R$ - | R$ - |
| 11 | CONDIMENTO EM PÓ – PACOTE DE 100G | PCT | 200 | R$ - | R$ - |
| 12 | FARINHA DE MANDIOCA – GRUPO SECA – SUBGRUPO FINA – TIPO 01, EMBALAGEM DE 1KG | KG | 150 | R$ - | R$ - |
| 13 | FEIJÃO SEMPRE VERDE – TIPO 01 – NOVO – GRÃOS INTEIROS E SADIOS | KG | 150 | R$ - | R$ - |
| 14 | FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 01, NOVO, PACOTE DE 1KG | KG | 250 | R$ - | R$ - |
| 15 | FLOCOS DE ARROZ PRÉ-COZIDO, PACOTE DE 500G | PCT | 600 | R$ - | R$ - |
| 16 | FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, PACOTE COM 500G | PCT | 550 | R$ - | R$ - |
| 17 | LEITE INTEGRAL EM PÓ – PACOTE DE 200G | UND | 745 | R$ - | R$ - |
| 18 | MACARRÃO ESPAGUETE – PACOTES DE 500G | PCT | 325 | R$ - | R$ - |

(89) 99451-3003
prefeituradefloresdopiaui@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ**
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | MARGARINA C/SAL 500G UND | UND | 240 | R$ - | R$ - |
| 20 | MILHO DE PIPOCA 500G | PCT | 150 | R$ - | R$ - |
| 21 | ÓLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEOL, LATA DE 900ML | UND | 150 | R$ - | R$ - |
| 22 | OVOS BRANCOS | UND | 150 | R$ - | R$ - |
| 23 | PROTEINA DE SOJA 500G | UND | 85 | R$ - | R$ - |
| 24 | SAL REFINADO, IODADO, CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE COM 1KG | KG | 150 | R$ - | R$ - |
| 25 | SALSICHA HOT DOG EMABALAGEM DE 1KG | KG | 300 | R$ - | R$ - |
| 26 | SARDINHA EM ÓLEO LATA DE 130G | LT | 234 | R$ - | R$ - |
| 27 | SUCO CONCENTRADO DE CAJU – GARRAFA DE 500ML | UND | 234 | R$ - | R$ - |
| 28 | POLPA DE FRUTA – GOIABA | UND | 234 | R$ - | R$ - |
| 29 | VINAGRE DE ÁLCOOL – 500ML | UND | 149 | R$ - | R$ - |
| 30 | VINAGRE DE VINHO TINTO – 500ML | UND | 191 | R$ - | R$ - |
| 31 | AZEITONA 100 GRAMAS | UND | 90 | R$ - | R$ - |
| 32 | ÓLEO DE MILHO | UND | 200 | R$ - | R$ - |
| 33 | FARINHA DE TRIGO | PCT | 90 | R$ - | R$ - |
| 34 | MAIZENA 200 GRAMAS | UND | 115 | R$ - | R$ - |
| 35 | CAFÉ 250G | UND | 250 | R$ - | R$ - |
| 36 | LINGUIÇA CALABRESA | KG | 100 | R$ - | R$ - |
| 37 | LINGUIÇA TOSCANA | KG | 100 | R$ - | R$ - |
| 38 | FILÉ DE PEITO DE FRANGO | KG | 100 | R$ - | R$ - |

Flores do Piauí – PI, 29 de janeiro de 2024.

**HOSANILDA DO NASCIMENTO COTA DA COSTA**
Agente de Contratação de Flores do Piauí – PI

(89) 99451-3003
prefeituradefloresdopiaui@hotmail.com